

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **VIVA RIO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA RAPs - Aps 1.0 e 3.1			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	11/251.622-7
TITULAR	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	S/SUBHUE/SSM	11/263.425-1
TITULAR	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	S/SUBHUE/SSM	11/207.651-1
TITULAR	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	S/SUBG/CGP	12/218.649-2
SUPLENTE	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	S/SUBHUE/SSM	11/271.562-1
SUPLENTE	LEONARDO SILVEIRA BARRETO	S/SUBG	12/212.841-1

COMISSÃO GESTORA			
NOME	SETOR	MATRÍCULA	
RAQUEL MOREIRA PADOVA	S/SUBHUE/SSM	12/251.535-1	
HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	S/SUBHUE/SSM	11/162.373-5	

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5898 de 15 de Agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 16 de Agosto de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5965 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 179/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/004.246/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **Viva Rio**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ROBSON WILIS TORRES	S/SUBHUE/HMFST	12/130.747-9
TITULAR	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	S/SUBHUE/HMFST	11/217.086-8
TITULAR	LEANDRO CEZAR MARQUES	S/SUBHUE/HMFST	11/225.027-2
TITULAR	MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA	S/SUBHUE/HMFST/DRH	12.218.535-3
SUPLENTE	JOSE GOMES DE CARVALHO	S/SUBHUE/HMFST	10/209.287-2
SUPLENTE	ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	S/SUBG	60/259.110-5

COMISSÃO GESTORA			
NOME	SETOR	MATRÍCULA	
GILDALVO GOMES SILVA JUNIOR	S/SUBHUE/HMFST	60/333.926-4	
ELISANE ROSA DO ROSARIO	S/SUBHUE/HMFST	10/239.496-3	

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5835 de 27 de Junho de 2023, publicada no D.O Rio de 28 de Junho de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 20/10/2023.
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5966 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 004/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/004.055/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - UNIFICAÇÃO HOSPITAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	GILDALVO GOMES SILVA JUNIOR	S/SUBHUE/HMFST	60/333.926-4
TITULAR	ELISANE ROSA DO ROSARIO	S/SUBHUE/HMFST	10/239.496-3
TITULAR	ROBSON WILIS TORRES	S/SUBHUE/HMFST	12/130.747-9
TITULAR	SUSANE NOGUEIRA DA SILVA	S/SUBHUE/HMFST/DRH	12/226.822-5
SUPLENTE	MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA	S/SUBHUE/HMFST/DRH	12.218.535-3
SUPLENTE	ALINE FIGUEIRA GONÇALVES PARADA	S/SUBG	12/269.820-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Riosaúde.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5877 de 07 de Agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 08 de Agosto de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 20/10/2023.
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5967 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 004/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/008.397/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde.

CONSIDERANDO A Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a comissão especial de avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - UPAS 5.1 - UPA SENADOR CAMARA - UPA MAGALHÃES BASTOS - UPA VILA KENNEDY			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	S/SUBHUE/CGE	11/258.824-2
TITULAR	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	S/SUBHUE	11/226.720-1

TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	JOSIANE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO SANT'ANA	S/SUBG/CGP	11/218.525-4
SUPLENTE	LARRY BOTELHO DA SILVA	S/SUBG	11/214.852-6

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Riosaúde.

Art. 5º Fica revogada a resolução SMS nº 5879 de 07 de Agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 08 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.
DANIEL SORANZ

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5968 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO nº SMS-OFI-2023/36551 de 11/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	11/214.080-4	Psicólogo	Diretor II
ANNA PRISCILLA FIGUEIRO BRASILEIRO	11/207.862-4	Agente de Administração	Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 5876 de 04/08/2023, publicada no D.O. Rio de 07/08/2023.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5969 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO nº SMS-OFI-2023/34901 de 29/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
MONICA AGUILAR ESTEVAM DIAS	11/253.414-7	Enfermeiro	Diretor II
VIVIAN MARIA GONCALVES FACUNDES PORTO	12/218.615-3	Agente de Administração	Chefe I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 5815 de 07/06/2023, publicada no D.O. Rio de 12/06/2023.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.
DANIEL SORANZ

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.10.2023**

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2023, PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS, POR MEIO DE PARCERIA, QUE ASSEGURE O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, EGRESSOS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, QUE NÃO POSSUAM SUPORTE SOCIAL E LAÇOS FAMILIARES E DE MORADIA, VISANDO SUA REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

09/001.062/2023 - CONSIDERANDO os termos da ata circunstanciada exarada pela Comissão Especial de Seleção em 16 de outubro de 2023 e publicada no DO Rio de 18 de outubro de 2023, sagrando-se vencedora do certame a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS; CONSIDERANDO a ata exarada pela Comissão em 24 de outubro de 2023 e publicada no DO Rio de 27 de outubro de 2023, referente à análise e julgamento das razões recursais escritas e orais interpostas pela Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, que manteve a decisão de 16 de outubro de 2023; CONSIDERANDO disposto no subitem 14.4 do edital em epígrafe:

I - NEGÓ PROVIMENTO às razões recursais orais e escritas, encartadas às fls. 4.401/4.412, interpostas tempestivamente pela recorrente Organização da Sociedade Civil CIEDS, não reconsideradas pela Comissão Especial de Seleção, pelos mesmos fundamentos motivados pela Comissão na ata exarada em 24 de outubro de 2023 e publicada no DO Rio de 27 de outubro de 2023.

II - HOMOLOGO o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Convocação Pública nº 006/2023, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, que assegure o cuidado integral às pessoas com transtornos mentais, egressos de institucionalização de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares e de moradia, visando sua reabilitação e inclusão social, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, no qual sagrou vencedora a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, inscrita no CNPJ nº 05.696.218/0001-46, conforme Atas Circunstanciadas exaradas em 16 e 24 de outubro de 2023 pela respectiva Comissão de Seleção.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 1277 - Remover **ELIANE ALMEIDA**, Agente de Administração, matrícula 10/209.489-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1 - Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Rocha Maia, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-CAP-2023/024004.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.10.2023**

09/003.249/2020 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de concorrência eletrônica, com o critério de julgamento maior desconto global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Modernização com fornecimento de peças de 01 (um) Elevador pertencente ao Hospital Municipal Álvaro Ramos, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.10.2023**

09/001.876/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 562/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de centrífuga de bancada para unidades de Atenção Básica e Hospitais da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6640, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.10.2023**

09/001.876/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 562/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de centrífuga de bancada para unidades de Atenção Básica e Hospitais da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6640, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2023**

09/002.093/2022 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 1.132.206,47 (um milhão e cento e trinta e dois mil e duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos) cujo objeto refere-se à aquisição de aventais Plumbíferos.

EXPEDIENTE DE 30/10/2023

09/003.554/2022 - Torno sem efeito o despacho de fl. 273, e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 1.613.762,53 (um milhão seiscentos e treze mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) cujo objeto refere-se à aquisição de Filmes de RX de processamento analógico, revelador e fixador, utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que possuem Serviço de Imagem analógico (Radiodiagnóstico), pertencente(s) à(s) classe(s) 6525.